

ANEXO I
ATIVIDADES SUJEITAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LEGENDA	
CÓDIGO:	Identificação das atividades
CONSEMA:	Conselho Estadual de Meio Ambiente; a segunda coluna contém a descrição da atividade definida pelo Conselho
CNAE:	Classificação Nacional de Atividades Econômicas (IBGE)
CBO:	Classificação Brasileira de Ocupações (IBGE)
TIPO:	I – industrial ou N – não industrial
P.S.:	Procedimento Simplificado
P. PEQUENO / P. MÉDIO / P. GRANDE / P. LIMITE:	Portes pequeno, médio e grande e porte limite
P.P.:	Potencial Poluidor (B / M / A: Baixo, Médio e Alto)

Código	Atividade CONSEMA	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
1	Extração Mineral										
1.01	Extração de rochas para produção de paralelepípedos e outros artefatos artesanais.	0810002 0810099	-	N	Produção Mensal - PM (m³/mês)	PM ≤ 100	100 < PM ≤ 500	500 < PM ≤ 1.000	PM > 1.000	-	B
1.02	Extração de argila para produção de cerâmicas e outros produtos industriais / artesanais.	0810007	-	N	Área Útil - AU (ha)	-	AU ≤ 3,0	3,0 < AU ≤ 5,0	AU > 5,0	-	M
1.03	Extração de feldspato e caulim para produção de cerâmicas e outros produtos industriais / artesanais.	0810005 0899199	-	N	Área Útil - AU (ha)	-	AU ≤ 3,0	3,0 < AU ≤ 5,0	AU > 5,0	-	M
1.04	Extração de agregados da construção civil (tais como areia, argila, saibro, cascalho, quartzito friável e outros, exceto britas).	0810006 0810008 0810007 0899102	-	N	Área Útil - AU (ha)	AU ≤ 4,0; Produção Mensal - PM ≤ 500 m³/mês	AU ≤ 5,0	5,0 < AU ≤ 10,0	AU > 10,0	-	M

Código	Atividade CONSEMA	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
1.05	Captação de água mineral / potável de mesa (fonte / surgência) para comercialização, associado ou não ao envase.	1121600	-	I	Volume de Captação - VC (l/s)	$VC \leq 1.000$	$1.000 < VC \leq 2.000$	$2.000 < VC \leq 3.000$	$VC > 3.000$	-	M
1.06	Extração de areia em leito de rio.	0810006	-	N	Produção Mensal - PM (m³/mês)	$PM \leq 500$	$500 < PM \leq 1.000$	$1.000 < PM \leq 2.000$	$PM > 2.000$	-	M
2	Agropecuária										
2.01	Suinocultura (ciclo completo) sem efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou cama sobreposta.	0154700	613215	N	Número de Cabeças por ciclo - NC (capacidade de instalação)	$15 < NC \leq 20$	$20 < NC \leq 40$	$40 < NC \leq 60$	$60 < NC \leq 100$	$NC \leq 100$	M
2.02	Suinocultura (exclusivo para produção de leitões / maternidade) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou cama sobreposta.	0154700	613215	N	Número de Matrizes - NM (capacidade instalada)	$NM \leq 10$	$10 < NM \leq 15$	$15 < NM \leq 20$	$20 < NM \leq 30$	$NM \leq 30$	M
2.03	Suinocultura (exclusivo para Terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos e/ou cama sobreposta.	0154700	613215	N	Número de Cabeças por ciclo - NC (capacidade instalada)	$NC \leq 20$	$20 < NC \leq 30$	$30 < NC \leq 50$	$50 < NC \leq 100$	$NC \leq 100$	M
2.04	Incubatório de ovos / produção de pintos de 01 (um) dia.	0155502	613305	N	Capacidade Máxima de incubação - CM (número de ovos)	$CM \leq 10.000$	$10.000 < CM \leq 100.000$	$100.000 < CM \leq 300.000$	$CM > 300.000$	-	M
2.05	Avicultura.	0155501 0155504	613305	N	Área de Confinamento de aves - AC (área de galpões construída, em m²)	$100 < AC \leq 1.000$	$1.000 < AC \leq 2.000$	$2.000 < AC \leq 4.000$	$AC > 4.000$	-	M
2.06	Unidade de resfriamento / lavagem de aves vivas para transporte.	-	-	N	Área Útil - AU (m²)	Todos	-	-	-	-	M
2.07	Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre.	0159802 0159899	613310	N	Área de Confinamento de animais - AC (m²)	$100 < AC \leq 1.000$	$1.000 < AC \leq 3.000$	$3.000 < AC \leq 6.000$	$AC > 6.000$	-	M

Código	Atividade CONSEMA	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
2.08	Criação de animais de médio ou grande porte confinados em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre.	0159899	613105 613110 613115 613120	N	Número máximo de Cabeças - NC	NC ≤ 200	200 < NC ≤ 3.500	3.500 < NC ≤ 7.000	NC > 7.000	-	M
2.09	Secagem mecânica de grãos.	1081301 0134200	-	N	Capacidade Instalada - CI (volume total dos secadores em litros)	-	CI ≤ 30.000	30.000 < CI ≤ 50.000	CI > 50.000	-	M
2.10	Pilagem de grãos.	1081301 0134200	-	N	Capacidade Instalada - CI (sacas/hora)	Todos	-	-	-	-	B
2.11	Despolpamento / descascamento de café, em via úmida.	1081301	-	N	Capacidade Instalada total - CI (l/h)	-	CI ≤ 3.000	-	-	CI ≤ 3.000	A
2.12	Central de seleção, tratamento e embalagem de produtos vegetais; packing house.	-	-	N	Área Construída - AC (m ²)	200 < AC ≤ 400	400 < AC ≤ 800	800 < AC ≤ 1.600	AC > 1.600	-	M
2.13	Classificação de ovos.	-	-	N	Área Construída - AC (m ²)	AC > 500	-	-	-	-	B
2.14	Unidades de resfriamento, refrigeração ou congelamento de vegetais, exceto produção artesanal.	0163600 4623108	-	I	Área Útil - AU (ha)	AU > 0,05	-	-	-	-	B
3	Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos										
3.01	Desdobramento de rochas ornamentais, quando exclusivo.	2391502 2391503	-	I	Capacidade Máxima de produção de Chapas Desdobradas - CMCD (m ² /mês)	-	CMCD ≤ 5.000	5.000 < CMCD ≤ 12.000	CMCD > 12.000	-	M
3.02	Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo.	2391502 2391503	-	I	Capacidade Máxima de produção de Chapas Polidas - CMCP (m ² /mês)	-	CMCP ≤ 7.000	7.000 < CMCP ≤ 20.000	CMCP > 20.000	-	M

Código	Atividade CONSEMA	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
3.03	Corte e acabamento / aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos.	2391502 2391503	-	I	Produção Mensal - PM (m ² /mês)	PM ≤ 5.000	5.000 < PM ≤ 10.000	10.000 < PM ≤ 15.000	PM > 15.000	-	M
3.04	Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si.	2391502 2391503	-	I	Capacidade Máxima de Produção, somando o produto de todas as fases - CMP (m ² /mês)	-	CMP ≤ 3.000	3.000 < CMP ≤ 15.000	CMP > 15.000	-	M
3.05	Fabricação de artigos de cerâmica refratária e/ou esmaltada para utensílios sanitários e outros.	2341900 2349401	-	I	Produção Mensal - PM (número de peças)	PM ≤ 30.000	30.000 < PM ≤ 50.000	50.000 < PM ≤ 200.000	PM > 200.000	-	M
3.06	Fabricação de artigos para revestimento cerâmico (placas cerâmicas, porcelanato, etc.).	2342701	-	I	Produção Mensal - PM (m ²)	-	PM < 165.000	165.000 < PM ≤ 660.000	PM > 660.000	-	M
3.07	Fabricação de artigos de cerâmica vermelha (telhas, tijolos, lajotas, manilhas e afins).	2341900 2342702 2349499	-	I	Produção Mensal - PM (número de peças)	PM ≤ 50.000	50.000 < PM ≤ 300.000	300.000 < PM ≤ 600.000	PM > 600.000	-	M
3.08	Ensacamento de argila, areia e afins.	0810007 8292000	-	I	Produção Mensal - PM (m ³ /mês)	PM > 500	-	-	-	-	B
3.09	Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas.	2391501	-	I	Produção Mensal - PM (t/mês)	-	PM < 20.000	20.000 < PM ≤ 50.000	PM > 50.000	-	M
3.10	Beneficiamento de areia ou de rochas para produção de pedras decorativas.	2391503 2391502	-	I	Produção Mensal - PM (t/mês)	PM ≤ 100	100 < PM ≤ 500	500 < PM ≤ 1.000	PM > 1.000	-	M
3.11	Limpeza de blocos de rochas ornamentais.	0990403	-	I	Área Útil - AU (m ²)	AU > 300	-	-	-	-	B
3.12	Beneficiamento manual de rochas para a produção de paralelepípedos e outros artefatos artesanais.	2391503 2391502	-	I	Área Útil - AU (m ²)	AU > 500	-	-	-	-	B

Código	Atividade CONSEMA	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
4	Indústria de Transformação										
4.01	Fabricação de concreto e afins, não incluindo a fabricação de cimento.	2330305	-	I	Capacidade Máxima de Produção - CMP (m³/mês)	-	CMP < 800	800 < CMP ≤ 1.600	1600 < CMP ≤ 2.500	CMP ≤ 2.500	M
4.02	Usina de produção de asfalto a frio.	1921700 2399199	-	I	Capacidade de Produção dos Equipamentos - CPE (t/h)	-	CPE < 10	10 < CPE ≤ 50	CPE > 50	-	M
4.03	Usina de produção de asfalto a quente.	1921700 2399199	-	I	Capacidade de Produção dos Equipamentos - CPE (t/h)	-	CPE ≤ 8	8 < CPE ≤ 48	48 < CPE ≤ 80	CPE ≤ 80	M
5	Indústria Metal Mecânica										
5.01	Fabricação de chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões, tubos e fios, de metais e ligas ferrosas e não ferrosas, a quente ou a frio, desde que sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.	2431800 2439300 2441502 2449102 2449199 2451200 2452100 2422901 2422902 2423701 2423702 2424502 2443100 2531402 2599399 2869100	-	I	Capacidade Máxima de Produção - CMP (t/mês)	-	CMP ≤ 5.000	5.000 < CMP ≤ 12.500	12.500 < CMP ≤ 25.000	CMP ≤ 25.000	M

Código	Atividade CONSEMA	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
5.02	Relaminação de metais e ligas não-ferrosos.	2424502	-	I	Capacidade Máxima de Produção - CMP (t/mês)	-	$CMP \leq 160$	$160 < CMP \leq 330$	$330 < CMP \leq 500$	$CMP \leq 500$	M
5.03	Produção de soldas e anodos.	2449103 2599399 2449199	-	I	Capacidade Máxima de Produção - CMP (t/mês)	-	$CMP \leq 2$	$2 < CMP \leq 5$	$5 < CMP \leq 10$	$CMP \leq 10$	M
5.04	Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas (ferramentas de usinagem e outras).	2532202 2531401 2531402	-	I	Capacidade Máxima de Produção - CMP (t/mês)	-	$CMP \leq 1$	$1 < CMP \leq 3,5$	$3,5 < CMP \leq 5$	$CMP \leq 5$	M

Código	Atividade CONSEMA	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
5.05	Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeiraria, sem pintura por aspersão e tratamento superficial químico ou termoquímico, galvanotécnico e jateamento.	2439300 2511000 2512800 2424501 2424502 2532201 2542000 2541100 2543800 2591800 2592601 2592602 2593400 2599399 3102100 2521700 2513600 2522500 2539001 2591800 2822402 2840200 2852600 2866600 2869100 3102100 2949299 3311200 2449199 2439300 2512800 3250702	722440 724405 724410 991305 991315	I	Capacidade Máxima de Processamento - CMP (t/mês)	$CMP \leq 1$	$1 < CMP \leq 5$	$5 < CMP \leq 10$	$CMP > 10$	-	B

Código	Atividade CONSEMA	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
5.06	Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeiraria, com pintura por aspersão e/ou jateamento, e sem tratamento superficial químico, termoquímico e galvanotécnico.	2439300 2511000 2512800 2424501 2532201 2542000 2541100 2543800 2591800 2592601 2592602 2593400 2599399 3102100 2521700 2513600 2522500 2539001 2591800 2822402 2840200 2852600 2866600 2869100 2949299 3102100	722440 724405 724410 991305 991315	I	Capacidade Máxima de Produção - CMP (t/mês)	CMP ≤ 1	1 < CMP ≤ 2	2 < CMP ≤ 5	CMP > 5	-	M

Código	Atividade CONSEMA	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
5.07	Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas.	2950600 3311200 3314704 3314711 3314713 3314714 3314715 3314716 3314717 3314718 3314721 3314799 3315500 4520001 4520002 4543900	331471 911105 911120 911325 913110 913115 913120 914405 914420 919110	I	Área Útil - AU (ha)	$0,02 > AU \leq 0,1$	$0,1 < AU \leq 0,2$	$0,2 < AU \leq 0,3$	AU > 0,3	-	B
5.08	Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas.	2950600 3311200 3314704 3314711 3314713 3314714 3314715 3314716 3314717 3314718 3314721 3314799 3315500 4520001 4520002 4543900	331471 911105 911120 911325 913110 913115 913120 914405 914420 919110	I	Área Útil - AU (ha)	$AU \leq 0,03$	$0,03 < AU \leq 0,1$	$0,1 < AU \leq 0,2$	AU > 0,2	-	M

Código	Atividade CONSEMA	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
5.09	Fabricação de placas e tarjetas refletivas para veículos automotivos.	3299003	-	I	Área Útil - AU (m ²)	Todos				-	B
5.10	Serralheria (somente corte).	2512800 2542000	724440	I	Área Útil - AU (m ²)	Todos				-	B
6	Indústria de Material Elétrico e de Comunicação										
6.01	Fabricação e/ou montagem de material elétrico (peças, geradores, motores e outros).	2710401 2710402 2710403 2721000 2722801 2731700 2732500 2733300 2740601 2740602 2790201 2790202 2790299 2945000	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	I ≤ 0,03	0,03 < I ≤ 0,2	0,2 < I ≤ 0,5	0,5 < I ≤ 1	I ≤ 1	M
6.02	Fabricação e/ou montagem de máquinas, aparelhos e equipamentos para comunicação e informática.	2621300 2622100 2631100 2632900 2640000 2610800	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	I ≤ 0,1	0,1 < I ≤ 0,2	0,2 < I ≤ 0,5	I > 0,5	-	M
7	Indústria de Material de Transporte										

Código	Atividade CONSEMA	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
7.01	Fabricação e/ou montagem de meios de transporte rodoviário e aeroviário.	2930101 2930103 2950600 2910701 2910702 2910703 2920401 2920402 2930102 3041500 3042300 3091100	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$0,5 < I \leq 1$	$I \leq 1$	M
8	Indústria de Madeira e Mobiliário										
8.01	Serrarias e/ou fabricação de artefatos e estrutura de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, sem pintura e/ou outras proteções superficiais (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestidas ou não com material plástico, entre outros), exceto para aplicação rural.	1610202 1621800 1622699 1623400 1629301 1629302 3101200 3220500 3240002 3240003	-	I	Volume Mensal de Madeira a ser Serrada - VMMS (m³/mês)	$5 < VMMS \leq 25$	$25 < VMMS \leq 100$	$100 < VMMS \leq 500$	$VMMS > 500$	-	M
8.02	Serrarias e/ou fabricação de artefatos e estrutura de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, com pintura e/ou outras proteções superficiais (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestidas ou não com material plástico, entre outros), exceto para aplicação rural.	1610202 1622699 1623400 3220500 1621800 1629301 1629302 3101200 3240002 3240003	771105	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,05$	$0,05 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 1$	$I > 1$	-	M

Código	Atividade CONSEMA	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
8.03	Fabricação de artigos de colchoaria e estofados.	2949201 3104700	765205	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$0,03 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$0,5 < I \leq 1$	$I > 1$	-	B
8.04	Tratamento térmico de embalagens de madeira, sem uso de produtos químicos ou orgânicos.	1610201 1610202	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Todos	-	-	-	-	B
8.05	Serraria (somente desdobra de madeira).	1610203	-	N	Volume Mensal de Madeira a ser Serrada - VMMS (m³/mês)	$50 < VMMS \leq 300$	$300 < VMMS \leq 500$	$500 < VMMS \leq 1.000$	$VMMS > 1.000$	-	M
8.06	Fabricação de caixas de madeira para uso agropecuário e paletes.	1622602 1623400 3099700	-	N	Volume Mensal de Madeira a ser Serrada - VMMS (m³/mês)	$20 < VMMS \leq 100$	$100 < VMMS \leq 500$	$500 < VMMS \leq 800$	$VMMS > 800$	-	M
9	Indústria de Celulose e Papel										
9.01	Fabricação e/ou corte de embalagens e/ou artefatos de papel ou papelão, inclusive com impressão e/ou plastificação.	1731100 1732000 1733800 1749400 1741901 1741902	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I > 0,03$	-	-	-	-	B
10	Indústria de Borracha										
10.01	Recondicionamento de pneus com vulcanização a frio ou a quente (autoclave), com uso exclusivo de energia elétrica ou gás.	2212900	-	I	Capacidade Máxima de Produção - CMP (unidades/mês)	-	$CMP \leq 1.000$	$1.000 < CMP \leq 3.000$	$3.000 < CMP \leq 5.000$	$CMP \leq 5.000$	M
10.02	Recondicionamento de pneus com vulcanização a frio ou a quente (autoclave), com queima de lenha ou combustíveis líquidos.	2212900	-	I	Capacidade Máxima de Produção - CMP (unidades/mês)	-	$CMP \leq 500$	$500 < CMP \leq 1.000$	$1.000 < CMP \leq 2.000$	$CMP \leq 2.000$	M

Código	Atividade CONSEMA	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
10.03	Fabricação de artefatos de borracha e espuma de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas e aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas, botas e outros), bem como reaproveitamento de artefatos deste material.	2219600 2519400 1539400 2211100 0220904	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$0,5 < I \leq 1$	$I \leq 1$	M
10.04	Beneficiamento de borracha natural, sem produção de artefatos deste material.	2219600	-	N	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver.	$I \leq 0,05$	$0,05 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,2$	$I > 0,2$	-	M
11	Indústria Química										
11.01	Fabricação de resinas, fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos.	2033900 2032100 2033900 2040100 2022300 2091600 2599399	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	$I \leq 0,05$	$0,05 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,2$	$I \leq 0,2$	A
11.02	Fabricação de corantes e pigmentos.	2071100 2072000 2019399 2029100	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,3$	$I \leq 0,3$	M
11.03	Produção de óleos, gorduras e ceras vegetais e animais em bruto, de óleos de essências vegetais, e outros produtos de destilação da madeira – exceto refinação de produtos alimentares ou para produção de combustíveis.	1041400 1042200 1065102 2029100 2093200	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,03$	$0,03 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,3$	$I \leq 0,3$	M

Código	Atividade CONSEMA	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
11.04	Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos – inclusive mescla.	2093200	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,03$	$0,03 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	-	$I \leq 0,3$	M
11.05	Fabricação de sabão, detergentes e glicerina.	2061400 2062200 2029100	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,05$	$0,05 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	-	$I \leq 0,3$	M
11.06	Fracionamento, embalagem e estocagem de produtos químicos de limpeza.	4649409 8292000	-	N	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$0,02 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	$I > 0,3$	-	-	M
11.07	Fabricação de produtos de perfumaria/cosméticos.	2063100	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,03$	$0,03 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,3$	$I \leq 0,3$	M
11.08	Fabricação / industrialização de produtos derivados de poliestileno expansível (isopor).	2031200	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	$0,3 < I \leq 0,5$	$I \leq 0,5$	M
11.09	Curtimento e outras preparações de couro e peles, sem uso de produtos químicos (uso de extratos vegetais, salga e outros).	1510600	-	I	Capacidade Máxima de Produção - CMP (peças/mês)	$CMP \leq 2.000$	$2.000 < CMP \leq 10.000$	$10.000 < CMP \leq 50.000$	$50.000 < CMP \leq 100.000$	$CMP \leq 100.000$	M
12	Indústria de Produtos de Materiais Plásticos										
12.01	Fabricação de artigos de material plástico para usos industriais, comerciais e/ou domésticos, com ou sem impressão, sem realização de processo de reciclagem.	2229302 2220301 2222600 2223400 2229303 3103900 2229399 2221800	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$0,5 < I \leq 1$	$I \leq 1$	M

Código	Atividade CONSEMA	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
13	Indústria Têxtil										
13.01	Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis, sem tingimento.	1311100 1312000 1313800 1321900 1322700 1323500 1330800	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Todos	-	-	-	-	M
13.02	Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis, com tingimento.	1340502 1340599 1340501 1313800 1314600 1321900 1322700 1323500 1330800	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$0,5 < I \leq 1$	$I \leq 1$	A
13.03	Fabricação de cordas, cordões e cabos de fibras têxteis e sintéticas.	1353700	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,03$	$0,03 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 1$	-	$I \leq 1$	M
13.04	Fabricação de estopa e de materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis, sem estamparia e/ou tintura.	1351100 1359600 1312000	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I > 0,03$	-	-	-	-	B
13.05	Fabricação de estopa e de materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis, com estamparia e/ou tintura.	1351100 1359600 1312000	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 1$	$I > 1$	-	-	M
13.06	Fabricação de artigos de passamanaria, fitas, filós, rendas e bordados.	1359600	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I > 0,03$	-	-	-	-	B

Código	Atividade CONSEMA	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
13.07	Fabricação de artefatos têxteis não especificados, com estamparia e/ou tintura.	1340501 1340502 1340599 1354500 1359600	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$0,5 < I \leq 1$	$I \leq 1$	A
14	Indústria de Vestuário e Artefatos de Tecidos, Couros e Peles										
14.01	Customização, com lixamento e descoloração, sem geração de efluente.	1340599 1340501 1340502	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I > 0,03$	-	-	-	-	B
14.02	Confecções de roupas e artefatos, em tecido, de cama, mesa e banho, sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos.	1351100 1352900 1411801 1411802 1412601 1412602 1412603 1413401 1413402 1413403 1414200 1421500 1422300	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I > 0,05$	-	-	-	-	B

Código	Atividade CONSEMA	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
14.03	Confecções de roupas e artefatos, em tecido, de cama, mesa e banho, com tingimento, estamparia e/ou outros acabamentos.	1351100 1352900 1411801 1411802 1412601 1412602 1412603 1413401 1413402 1413403 1414200 1421500 1422300	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,2$	-	$I \leq 0,2$	A
14.04	Lavanderia industrial com tingimento, amaciamento e/ou outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos.	9601701 9601702	-	I	Número de Unidades Processadas - NUP (unidades/dia)	-	$NUP \leq 500$	$500 < NUP \leq 1.500$	$1.500 < NUP \leq 2.000$	$NUP \leq 2.000$	A
14.05	Lavanderia comercial de artigos de vestuário, cama, mesa e banho, exceto artigos hospitalares, sem tingimento de peças.	9601701 9601703	516310	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,03$	$0,03 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	-	$I \leq 0,3$	M
14.06	Lavanderia comercial de artigos de vestuário, cama, mesa e banho, com lavagem de artigos hospitalares, sem tingimento de peças.	9601701 9601703	516310	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	$I \leq 0,05$	$0,05 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	$I \leq 0,3$	M

Código	Atividade CONSEMA	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
14.07	Fabricação de artigos diversos de couros, peles e materiais sintéticos sem curtimento e/ou tingimento e/ou tratamento de superfície.	1414200 1521100 1529700 1531901 1531902 1532700 1533500 1539400 1540800	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$0,02 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	$0,3 < I \leq 0,5$	-	$I \leq 0,5$	M
14.08	Fabricação de artigos diversos de couros, peles e materiais sintéticos com curtimento e/ou tingimento e/ou tratamento de superfície.	1414200 1521100 1529700 1531901 1531902 1532700 1533500 1539400 1540800	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	$I \leq 0,05$	$0,05 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,2$	$I \leq 0,2$	A
15	Indústria de Produtos Alimentares										
15.01	Torrefação e/ou moagem de café e outros grãos.	1081302	841610	I	Capacidade máxima de Processamento - CP (ton/dia)	Todos	-	-	-	-	M
15.02	Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, drops, bombons, chocolates, gomas de mascar e afins, exceto produção artesanal.	1093701 1093702	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$0,02 < I < 0,05$	$0,05 < I < 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	-	$I \leq 0,3$	M
15.03	Entrepasto e envase de mel, associado ou não à produção de balas e doces deste produto, exceto produção artesanal.	1099699 8292000 4637199 4729699	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$0,02 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	$I > 0,3$	-	-	M

Código	Atividade CONSEMA	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
15.04	Fabricação de doces, refeições conservadas e conservas de frutas, legumes e outros vegetais, exceto produção artesanal.	1031700 1032501 1032599 1093702 1096100	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$0,02 < I \leq 0,05$	$0,05 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,3$	$I \leq 0,3$	M
15.05	Preparação de sal de cozinha.	1099699 0892403	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	-	$I \leq 0,3$	M
15.06	Refino e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinados à alimentação.	1011201 1011202 1011203 1011204 1012103 1042200 1043100 1052000 1065103 1093701	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	$I \leq 0,05$	$0,05 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,2$	$I \leq 0,2$	A
15.07	Fabricação de vinagre.	1099601	841740	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,05$	$0,05 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,3$	-	$I \leq 0,3$	M
15.08	Industrialização do leite (incluindo beneficiamento, pasteurização e produção de leite em pó), com queijaria.	1052000 1099699 1051100	-	I	Capacidade máxima de Processamento - CP (litros/dia)	-	$CP \leq 10.000$	$10.000 < CP \leq 20.000$	$20.000 < CP \leq 30.000$	$CP \leq 30.000$	A
15.09	Industrialização do leite (incluindo beneficiamento, pasteurização e produção de leite em pó), sem queijaria.	1051100 1052000 1099699	-	I	Capacidade máxima de Processamento - CP (litros/dia)	$CP \leq 10.000$	$10.000 < CP \leq 20.000$	$20.000 < CP \leq 30.000$	$30.000 < CP \leq 60.000$	$CP \leq 60.000$	M

Código	Atividade CONSEMA	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
15.10	Fabricação de massas alimentícias e biscoitos, exceto produção artesanal.	1092900 1094500 1062700	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$0,02 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,3$	-	$I \leq 0,3$	M
15.11	Fabricação de polpa de frutas, exceto produção artesanal.	1031700 1033301	-	I	Quantidade máxima de Fruta Processada - QFP (t/dia)	$QFP \leq 5$	$5 < QFP \leq 20$	$20 < QFP \leq 35$	$35 < QFP \leq 50$	$QFP \leq 50$	A
15.12	Fabricação de fermentos e leveduras.	1099603	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,05$	$0,05 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	-	$I \leq 0,3$	M
15.13	Industrialização / beneficiamento de pescado.	1020101 4634603	-	I	Capacidade máxima de Processamento - CP (kg/dia)	$CP \leq 1.500$	$1.500 < CP \leq 3.000$	$3.000 < CP \leq 4.000$	$4.000 < CP \leq 6.000$	$CP \leq 6.000$	M
15.14	Açougue e/ou peixarias, quando não localizadas em área urbana consolidada.	4634601 4634603 4634699 4722901 4722902	-	N	Capacidade máxima de Processamento - CP (kg/dia)	Todos	-	-	-	-	M
15.15	Abatedouro de frango e outros animais de pequeno porte, exceto animais silvestres.	1012101 1012102 4634602	-	I	Capacidade máxima de Abate – CA (animais/dia)	$CA \leq 500$	$500 < CA \leq 3.000$	$3.000 < CA \leq 20.000$	$20.000 < CA \leq 50.000$	$CA \leq 50.000$	M
15.16	Abatedouro de suínos, ovinos e outros animais de médio porte.	1011203 1012103 1012104	-	I	Capacidade máxima de abate - CA (animais/dia)	-	$CA \leq 25$	$25 < CA \leq 50$	$50 < CA \leq 80$	$CA \leq 80$	A
15.17	Abatedouro de bovinos e outros animais de grande porte.	1011201 1011202 1011204 1011205	-	I	Capacidade máxima de Abate - CA (animais/dia)	-	$CA \leq 20$	$20 < CA \leq 30$	$30 < CA \leq 40$	$CA \leq 40$	A

Código	Atividade CONSEMA	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
15.18	Abatedouros mistos de bovinos e suínos e outros animais de médio e grande porte.	1011201 1011202 1011203 1011204 1011205 1012103 1012104	-	I	Capacidade máxima de abates - CA = (Número máximo de animais de grande porte abatidos/dia x 3) + número máximo de animais de médio porte abatidos/dia	-	CA ≤ 25	25 < CA ≤ 50	50 < CA ≤ 80	CA ≤ 80	A
15.19	Frigoríficos sem abate.	4634699 4722901 4634603 4634601 4634602	-	I	-	Todos	-	-	-	-	M
15.20	Industrialização de carne, incluindo desossa e charqueada; produção de embutidos e outros produtos alimentares de origem animal.	1013901 1013902	-	I	Capacidade Máxima de Produção - CMP (t/mês)	CMP ≤ 0,5	0,5 < CMP ≤ 50	50 < CMP ≤ 100	-	CMP ≤ 100	M
15.21	Fabricação de temperos e condimentos.	1095300	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	I ≤ 0,05	0,05 < I ≤ 0,1	0,1 < I ≤ 0,3	-	I ≤ 0,3	M
15.22	Supermercados e hipermercados com atividades de corte e limpeza de carnes, pescados e semelhantes (com açougue, peixaria e outros), não localizado em área urbana consolidada.	4711301 4711302 4712100	-	N	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver.	Todos	-	-	-	-	M
15.23	Fabricação de sorvetes, tortas geladas e afins, exceto produção artesanal.	1053800	-	I	Capacidade Máxima de Produção - CMP (t/mês)	CMP ≤ 10	10 < CMP ≤ 30	30 < CMP ≤ 50	50 < CMP ≤ 100	CMP ≤ 100	M

Código	Atividade CONSEMA	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
16.01	Padronização e envase, sem produção, de bebidas em geral, alcoólicas ou não, exceto aguardente e água de coco.	4635403 8292000 1122499	-	I	Capacidade máxima de Armazenamento - CA (litros)	$CA \leq 5.000$	$5.000 < CA \leq 15.000$	$15.000 < CA \leq 60.000$	$60.000 < CA \leq 120.000$	$CA \leq 120.000$	M
16.02	Preparação e envase de água de coco.	1033302 1122499	-	I	Produção máxima Diária – PD (litros/dia)	$PD \leq 3.000$	$3.000 < PD \leq 5.000$	$5.000 < PD \leq 15.000$	$15.000 < PD \leq 30.000$	$PD \leq 30.000$	M
16.03	Fabricação de vinhos, licores e outras bebidas alcoólicas semelhantes, exceto aguardentes, cervejas, chopes e maltes.	1112700 0132600 1111902	-	I	Produção máxima Diária – PD (litros/dia)	-	$PD \leq 8.000$	$8.000 < PD \leq 15.000$	$15.000 < PD \leq 25.000$	$PD \leq 25.000$	A
16.04	Fabricação de cervejas, chopes e maltes, exceto artesanal.	1113502 1113501	-	I	Produção máxima Diária – PD (litros/dia)	-	$PD \leq 8.000$	$8.000 < PD \leq 15.000$	$15.000 < PD \leq 25.000$	$PD \leq 25.000$	A
16.05	Fabricação de sucos.	1033302 1033301	-	I	Produção máxima Diária – PD (litros/dia)	$PD \leq 3.000$	$3.000 < PD \leq 5.000$	$5.000 < PD \leq 7.000$	$7.000 < PD \leq 10.000$	$PD \leq 10.000$	A
16.06	Fabricação de refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos.	1122401 1122403 1122404 1122499	-	I	Produção máxima Diária – PD (litros/dia)	-	$PD \leq 5.000$	$5.000 < PD \leq 10.000$	$10.000 < PD \leq 25.000$	$PD \leq 25.000$	A
16.07	Padronização e envase de aguardente (sem produção).	1111901 4635403 8292000	-	N	Capacidade Máxima de Armazenamento - CMA (litros)	Todos	-	-	-	-	B
17	Indústrias Diversas										
17.01	Fabricação de peças, ornatos, estruturas e pré-moldados de cimento, gesso e lama do beneficiamento de rochas ornamentais.	2330301 2330302 2330303 2330304 2330399	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,5$	$0,5 < I \leq 1$	$I > 1$	-	-	B

Código	Atividade CONSEMA	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
17.02	Fabricação e elaboração de vidros e cristais.	2311700	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,3$	$I > 0,3$	-	M
17.03	Corte e acabamento de vidros, sem fabricação e/ou elaboração.	2399101 2319200 2312500	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,05$	$0,05 < I \leq 0,5$	$0,5 < I \leq 3$	$I > 3$	-	M
17.04	Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos (abrasivos, lixas, esmeril e outros).	2399102 2399199	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,05$	$0,05 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	-	M
17.05	Fabricação de peças, artefatos e estruturas utilizando fibra de vidro e resina.	2229303 2930102 2930103 2312500 2319200	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	$I \leq 0,05$	$0,05 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,2$	$I \leq 0,2$	A
17.06	Gráficas e editoras.	1811301 1811302 1812100 1813001 1813099	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$0,05 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	-	-	-	M
17.07	Fabricação de instrumentos musicais, exceto de madeiras e fitas magnéticas.	3220500 2680900	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,05$	$0,05 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	-	B
17.08	Fabricação de aparelhos ortopédicos.	3250703 3250704	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Todos	-	-	-	-	M

Código	Atividade CONSEMA	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
17.09	Fabricação de instrumentos de precisão não elétricos.	2651500 2829101 2829199	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$0,5 < I \leq 2$	$I > 2$	-	M
17.10	Fabricação de aparelhos para uso médico, odontológico e cirúrgico.	3250701 3250702	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	$I > 0,3$	-	M
17.11	Fabricação de artigos esportivos.	3230200	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,05$	$0,05 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	-	M
17.12	Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria, ourivesaria e lapidação.	3211601 3211602 3211603 3212400	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	$0,3 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	-	M
17.13	Fabricação de pincéis, vassouras, escovas e semelhantes, inclusive com reaproveitamento de materiais.	3291400	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,05$	$0,05 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	-	B
17.14	Fabricação de produtos descartáveis de higiene pessoal.	1742701 1742702 1742799 3250705	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,05$	$0,05 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	-	M
17.15	Beneficiamento e embalagem de produtos fitoterápicos naturais, inclusive medicamentos e suplementos alimentares.	1122499 2121103 2121102 2121101	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,03$	$0,03 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	-	-	M

Código	Atividade CONSEMA	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
17.16	Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas e outras atividades de elaboração do tabaco.	0114800 1210700 1220401 1220402 1742703 1220499	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,3$	$0,3 < I \leq 0,5$	$I \leq 0,5$	M
17.17	Fabricação de velas de cera e parafina.	3299006	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	-	M
18	Uso e Ocupação do Solo										
18.01	Loteamento predominantemente residencial ou para unidades habitacionais populares.	4299599 6810203	-	N	$I = \text{número de lotes} \times \text{número de lotes} \times \text{área total (ha)} / 1000$	-	$I \leq 300$	$300 < I \leq 2.000$	$2.000 < I \leq 3.000$	$I \leq 3.000$	M
18.02	Condomínios horizontais.	8112500	-	N	$I = \text{número de lotes} \times \text{número de lotes} \times \text{área total (ha)} / 1000$	-	$I \leq 300$	$300 < I \leq 2.000$	$2.000 < I \leq 3.000$	$I \leq 3.000$	M
18.03	Parcelamento do solo para fins urbanos exclusivamente sob a forma de desmembramento. Não inclui loteamento.	-	-	N	Área Útil - AU (ha)	Todos	-	-	-	-	B
18.04	Unidades habitacionais populares em loteamentos consolidados ou já licenciados.	8112500	-	N	Número de Unidades Habitacionais - NUH	Todos	-	-	-	-	M
18.05	Condomínios ou conjuntos habitacionais verticais.	8112500	-	N	$I = \text{número de unidades} \times \text{número de unidades} \times \text{área total (ha)} / 1000$	-	$50 < I \leq 300$	$300 < I \leq 2.000$	$2.000 < I \leq 3.000$	$I \leq 3.000$	M

Código	Atividade CONSEMA	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
18.06	Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exceto para terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores).	4313400	-	N	Área Terraplanada - AT (ha)	Volume > 300 m ³ ; Altura de taludes ≤ 5 metros e Área de Intervenção ≤ 10.000 m ²	AT ≤ 0,5	0,5 < AT ≤ 1	AT > 1	-	M
18.07	Terraplenagem, quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores).	4313400	-	N	Área Terraplanada - AT (ha)	Volume > 300 m ³ ; Altura de taludes ≤ 5 metros e Área de Intervenção ≤ 10.000 m ²	AT ≤ 0,5	0,5 < AT ≤ 1	AT > 1	-	M
18.08	Loteamentos industriais.	4299599 6810203	-	N	Área Total - AT (ha)	-	AT ≤ 5	5 < AT ≤ 10	10 < AT ≤ 20	AT ≤ 20	A
18.09	Loteamentos ou distritos empresariais.	4299599 6810203	-	N	Área Total - AT (ha)	-	AT ≤ 5	5 < AT ≤ 10	10 < AT ≤ 20	AT ≤ 20	M
18.10	Empreendimentos desportivos, turísticos, recreativos ou de lazer, públicos ou privados (praças, campo de futebol, quadras, ginásios, parque aquático, haras, clubes, complexos esportivos ou de lazer em geral, entre outros).	9312300 9321200 9329801 9329802 9329803 9329899 4299501 9329899	-	N	Área Útil - AU (ha)	AU ≤ 1	1 < AU ≤ 2	2 < AU ≤ 5	5 < AU ≤ 10	AU ≤ 10	M
18.11	Projetos de assentamento de reforma agrária.	-	-	N	Número de Famílias - NF	NF ≤ 20	20 < NF ≤ 50	-	-	NF ≤ 50	M

Código	Atividade CONSEMA	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
19.01	Envasamento e industrialização de gás.	-	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$0,5 < I \leq 1$	$I \leq 1$	M
19.02	Implantação de linhas de transmissão de energia elétrica.	3512300 3514000	-	N	Tensão - T (Kv)	-	$T \leq 138$	$138 < T \leq 230$	$T > 230$	-	M
19.03	Usina de geração de energia solar fotovoltaica.	5311501	-	N	Área de Intervenção - AI (ha)	$AI \leq 50$	-	-	-	$AI \leq 50$	B
19.04	Implantação de subestação de energia elétrica.	4221902	-	N	Área de Intervenção - AI (ha)	Todos	-	-	-	-	B
20	Gerenciamento de Resíduos										
20.01	Triagem, desmontagem e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis não perigosos.	4687701 4687702 4687703 3821100 3839499 3832700 3831901 3831999	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$0,03 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,5$	$0,5 < I \leq 0,8$	$I > 0,8$	-	B
20.02	Triagem, desmontagem e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos Classe I (incluindo ferro velho).	4530704 4687701 4687702 4687703	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,03$	$0,03 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$I \leq 0,5$	M
20.03	Armazenamento, reciclagem e/ou comércio de óleo de origem vegetal usado, sem beneficiamento.	3839499	-	N	Capacidade total de Armazenamento - CA (m ³)	$500 < CA \leq 2.000$	$2.000 < CA \leq 5.000$	$5.000 < CA \leq 10.000$	$10.000 < CA \leq 15.000$	$CA \leq 15.000$	B
20.04	Reciclagem e/ou recuperação de resíduos sólidos triados, não perigosos.	3831901 3831999 3839499	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,3$	$0,3 < I \leq 0,5$	$I \leq 0,5$	M

Código	Atividade CONSEMA	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
20.05	Compostagem, exceto resíduos orgânicos de atividade agrosilvopastoris.	389401	-	N	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$0,005 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,3$	$0,3 < I \leq 0,5$	$I \leq 0,5$	M
20.06	Disposição de rejeitos / estéreis provenientes da extração de rochas, exceto lama do beneficiamento de rochas ornamentais (LBRO).	0990403 3821100	-	N	Área Útil - AU (ha)	$AU \leq 0,5$	$0,5 < AU \leq 1$	$1 < AU \leq 3$	$AU > 3$	-	B
20.07	Transbordo de resíduos sólidos urbanos e rejeitos oriundos de manejo e limpeza pública de resíduos sólidos urbanos e/ou demais resíduos não perigosos, Classe IIA e IIB.	-	-	N	Quantidade de Resíduos Recebida - QRR (t/dia)	-	$QRR \leq 10$	$10 < QRR \leq 20$	$20 < QRR \leq 30$	$QRR \leq 30$	M
20.08	Transbordo, triagem e armazenamento temporário de resíduos de construção civil ou resíduos volumosos.	3811400 3821100	-	N	Quantidade de Resíduos Recebidos por dia - QRR (ton)	Todos	-	-	-	-	B
20.09	Aterro de resíduos sólidos e rejeitos oriundos da atividade de construção civil – Classe A.	3821100	-	N	Capacidade de Armazenamento - CA (m³)	$CA \leq 10.000$	-	-	-	$CA \leq 10.000$	B
20.10	Posto e central de recebimento de embalagens de agrotóxicos.	-	-	N	Área Construída - AC (m²)	$AC > 200$	-	-	-	-	B
20.11	Compostagem de resíduos orgânicos provenientes exclusivamente de atividades agropecuárias.	-	-	N	Área Útil - AU (m²)	$50 < I \leq 200$	$200 < I \leq 400$	$400 < I \leq 600$	$I > 600$	-	M
21	Obras e Estruturas Diversas										

Código	Atividade CONSEMA	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
21.01	Microdrenagem (redes de drenagem de águas pluviais com diâmetro de tubulação requerido menor que 1.000 mm e seus dispositivos de drenagem), sem necessidade de intervenção em corpos hídricos (dragagens, canalização e/ou retificações, dentre outros) não inclui canais de drenagem.	4319300	-	N	Extensão da Rede - ER (km)	Todos	-	-	-	-	B
21.02	Urbanização em margens de corpos hídricos interiores (lagunares, lacustres, fluviais e em reservatórios)	-	-	N	Área de Intervenção - AI (ha)	-	AI ≤ 1	1 < AI ≤ 10	AI > 10	-	M
21.03	Restauração, reabilitação e/ou melhoramento de estradas ou rodovias municipais e vicinais.	4211101 4211102 4313400 4213800 4329104 4299599	-	N	Extensão da Via - EV (km)	EV ≤ 30	30 < EV ≤ 50	50 < EV ≤ 80	EV > 80	-	M
21.04	Implantação de obras de arte corrente em estradas e rodovias municipais e vicinais.	4212000	-	N	Largura do Corpo Hídrico - LCH (m)	LCH ≤ 5	LCH > 5	-	-	-	M
21.05	Implantação de obras de arte especiais.	4212000	-		Comprimento da Estrutura - CE (m)	CE ≤ 30; largura da estrutura ≤ 15	CE ≤ 30	-	-	CE ≤ 30	M
21.06	Estabelecimentos prisionais e semelhantes.	8423000 4220400 8424800 4299599	-	N	Capacidade Projetada - CP (número de pessoas)	-	CP ≤ 150	150 < CP ≤ 450	CP > 450	-	M
21.07	Pavimentação de estradas e rodovias municipais e vicinais.	4211101 4213800	-	N	Extensão da Via - EV (km)	EV ≤ 5	5 < EV ≤ 10	10 < EV ≤ 20	EV > 20	-	M
21.08	Estação de telecomunicação.	6010100 6120501	-	N	Área de Intervenção - AI (ha)	Todos	-	-	-	-	B

Código	Atividade CONSEMA	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
22	Armazenamento e Estocagem										
22.01	Terminal de recebimento, armazenamento e expedição de combustíveis líquidos (gasolina, álcool, diesel e semelhantes).	4681801 4681805 4731800	-	N	Capacidade de Armazenamento - CA (m³)	-	CA ≤ 5.000	5.000 < CA ≤ 10.000	10.000 < CA ≤ 15.000	CA ≤ 15.000	A
22.02	Terminal de armazenamento de gás, sem envasamento e/ou processamento, não associado à atividade portuária.	4682600 4731800	-	N	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha)	-	I ≤ 0,02	0,02 < I ≤ 0,05	0,05 < I ≤ 0,1	I ≤ 0,1	M
22.03	Armazenamento e/ou depósito de produtos químicos e/ou perigosos fracionados (em recipiente com capacidade máxima de 200 litros e/ou quilos), exceto agrotóxicos e afins.	4684202 5211799 5211701	-	N	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha)	0,01 < I ≤ 0,03	0,03 < I ≤ 0,05	0,05 < I ≤ 0,08	0,08 < I ≤ 0,1	I ≤ 0,1	M
22.04	Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto.	4681804 4689301 5211799	-	N	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha)	I ≤ 1	1 < I ≤ 2	2 < I ≤ 3	I > 3	-	M
22.05	Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais.	5211701 5211799 0990403	-	N	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha)	0,03 < I ≤ 1	1 < I ≤ 2	2 < I ≤ 3	I > 3	-	M
22.06	Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para grãos e outros produtos alimentícios, associado ou não à classificação (rebeneficiamento), incluindo frigorificados.	5211701 5211799	-	N	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha)	0,04 < I ≤ 1	1 < I ≤ 2	2 < I ≤ 3	I > 3	-	M

Código	Atividade CONSEMA	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
22.07	Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, em área/galpão aberto e/ou fechado (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em enquadramento específico, inclusive para armazenamento e ensacamento de carvão, com atividades de manutenção e/ou lavagem de equipamentos e/ou unidade de abastecimento de veículos.	5211701 5211799	-	N	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha)	$I \leq 0,5$	$0,5 < I \leq 1$	$1 < I \leq 2$	$2 < I \leq 3$	$I \leq 3$	B
22.08	Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, em galpão fechado (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em enquadramento específico, inclusive para armazenamento e ensacamento de carvão, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos.	4681803 5211701 5211799	-	N	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha)	$I > 0,2$	-	-	-	-	B

Código	Atividade CONSEMA	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
22.09	Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, em área aberta e/ou mista - galpão fechado + área aberta, (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em outro enquadramento específico, incluindo armazenamento e ensacamento de carvão, e armazenamento de areia, brita e outros materiais de construção civil, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos.	4681803 4679604 5211701 5211799	-	N	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha)	$I > 0,2$	-	-	-	-	B
22.10	Armazenamento de produtos domissanitários e/ou de fumigação e/ou expurgo.	8122200	-	N	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha)	$0,02 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,5$	$0,5 < I \leq 1$	$I > 1$	-	M
23	Serviços de Saúde e Áreas Afins										
23.01	Hospital.	8610101 8610102	-	N	Número de Leitos - NL	-	$NL \leq 50$	$50 < NL \leq 100$	$100 < NL \leq 200$	$NL \leq 200$	A
23.02	Laboratório de análises clínicas, patológicas, microbiológicas e/ou biologia molecular.	8640201 8640202 8640299	-	N	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha)	$I \leq 0,03$	$I > 0,03$	-	-	-	M
23.03	Laboratório de análises de parâmetros ambientais ou de controle de qualidade de alimentos ou de produtos farmacêuticos, ou agrônômicos (com utilização de reagente químico).	7120100	-	I	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha)	$I \leq 0,05$	$0,05 < I < 0,1$	$0,1 < I < 0,2$	$0,2 < I \leq 0,3$	$I \leq 0,3$	M
23.04	Hospital veterinário.	7500100	-	N	Número de Leitos - NL	$NL \leq 25$	$25 < NL \leq 50$	$50 < NL \leq 100$	-	$NL \leq 100$	M

Código	Atividade CONSEMA	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
23.05	Unidades básicas de saúde, clínicas médicas e veterinárias (com procedimento cirúrgico).	7500100 8630501 8630502 8630506 8630504 8630599	-	N	Área Útil - AU (m ²)	Todos	-	-	-	-	B
23.06	Serviços de medicina legal e serviços funerários com embalsamento (tanatopraxia e somatoconservação).	9603305 9603304 9603399	-	N	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha)	-	I ≤ 0,05	0,05 < I ≤ 0,08	0,08 < I ≤ 1	I ≤ 1	M
24	Atividades Diversas										
24.01	Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado.	4731800	-	N	Capacidade de Armazenamento - CA (m ³)	-	CA ≤ 15	15 < CA ≤ 45	CA > 45	-	A
24.02	Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo.	4731800	-	N	Capacidade de Armazenamento - CA (m ³)	CA ≤ 15	15 < CA ≤ 45	45 < CA ≤ 90	CA > 90	-	A
24.03	Lavador de veículos.	4520005	519935	N	Área Total - AT (m ²)	Sem rampa ou fosso	Todos	-	-	-	M
24.04	Garagens de ônibus e outros veículos automotores com atividades de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos.	5223100 4520001 4520005 4731800 8129000 5229099	-	N	Área Total - AT (ha)	-	AT ≤ 0,5	0,5 < AT ≤ 2	2 < AT ≤ 3	AT ≤ 3	M
24.05	Canteiros de obras, vinculados a atividade que já obteve licença ou dispensada de licenciamento, incluindo as atividades de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos.	4311802	-	N	Área Total - AT (ha)	-	AT ≤ 1	1 < AT ≤ 3	AT > 3	-	M
25	Saneamento										

Código	Atividade CONSEMA	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
25.01	Estação de tratamento de água (ETA) – vinculada à sistema público de tratamento e distribuição de água.	3600601	-	N	Vazão Máxima de Projeto - VMP (l/s)	$20 < VMP \leq 50$	$50 < VMP \leq 80$	$80 < VMP \leq 100$	-	$VMP \leq 100$	M
25.02	Estação de tratamento de esgoto (ETE), sem lagoas – vinculada à sistema público de coleta e tratamento de esgoto.	3701100	-	N	Vazão Máxima de Projeto - VMP (l/s)	$VMP \leq 10$	$10 < VMP \leq 20$	$20 < VMP \leq 50$	-	$VMP \leq 50$	M